



## Câmara Municipal de Mariópolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariópolis - Estado de São Paulo  
CNPJ 01.631.418/0001-60 - Fone (018) 3586-1122 - CEP 171810-000  
e-mail: [cm.mariapolis@terra.com.br](mailto:cm.mariapolis@terra.com.br)

### CONTRATO Nº 005/2022

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS**, com sede a Avenida Prefeito Bernardo Meneguetti, 335, MARIÁPOLIS, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 01.631.418.0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. **João Luiz Aparecido Belloni**, Brasileiro, Casado, residente Chácara Nossa Senhora Aparecida, Bairro Elizeu AP.81-, , na cidade de Mariópolis/SP, portador do RG n.º 17.076.539 e do CPF: 069.561.328-69, e de outro lado à empresa, **RORATO E MOLERO LTDA - ME**, estabelecida à Rua Treze nº 38, Parque da Mata, no município de Ribeirão do Sul, CEP: 19930-000 Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.214.712/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Representante Sr. **Felipe Augusto Rorato**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 48.236.795-7 e CPF n.º 411.361.118-16, Rua Sete Março, nº 126- Centro – Ribeirão do Sul/SP, CEP: 19.930-000, Estado de São Paulo, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, nos termos da lei federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, na forma que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - A **CONTRATADA**, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, à **CONTRATANTE**, os seguintes serviços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	fornecimento e manutenção de licença de uso de software <b>desktop</b> , abrangendo sistema de gestão de todo o trâmite do processo legislativo, sistema de controle de usuários, manutenção do <i>site</i> da Câmara Municipal, hospedagem integrada ao sistema legislativo, integração de sistema ao site da Câmara, sistema de gerenciamento e consolidação leis, ata eletrônica, cadastro de documentos diversos, organização e acompanhamento das proposições com geração de documentos automáticos, protocolo digital, protocolo do SIC. (Serviço de Informação ao Cidadão), sistema de recurso de acessibilidade, sistema profissional de <i>backup</i> automático local e remoto, suporte técnico ( <i>online</i> remoto), atualizações do sistema via <i>internet</i> de forma automática e hospedagem e atualização da página na <i>internet</i> ; implantação do projeto, treinamento presencial de todos os usuários e importação de banco de dados da Câmara Municipal pelo período de 12 meses.

RORATO E  
MOLERO  
LTDA:202147120  
00110

Assinado de forma digital  
por RORATO E MOLERO  
LTDA:20214712000110  
Dados: 2022.04.08  
13:38:54 -03'00'



## Câmara Municipal de Mariópolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariópolis – Estado de São Paulo  
CNPJ 01.631.418/0001-60 - Fone (018) 3586-1122 - CEP 171810-000  
e-mail: [cm.mariapolis@terra.com.br](mailto:cm.mariapolis@terra.com.br)

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

2.1 – Fica a contratada responsável pela entrega dos serviços de consultoria mensais constantes da cláusula primeira, apresentando mensalmente relatório para comprovação e registro do setor de contabilidade e tesouraria.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado da seguinte forma:

À vista após emissão nf (Abril de 2022 a Março de 2023) comprovadas através de relatório mensal de serviço.

### CLÁUSULA QUARTA – DO ADITAMENTO:

4.1 – Fica a contratada obrigada, nos termos da lei 8.666/93, a aceitar acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

5.1 – Correção será feita com base no IPCA (IBGE), na opção de renovação.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos para cobrir a despesa deste contrato correrão à conta da dotação:

Ficha	Setor beneficiado	Dotação orçamentária	Saldo R\$
04	administração	01.122.0001.2001 – 33.90.39.00	R\$ 31.625,07

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA vigência contratual:

7.1 – O contrato vigorará pelo período de 12 (Doze) meses, a partir da assinatura deste termo contratual.

RORATO E  
MOLERO  
LTDA:202147  
12000110

Assinado de forma  
digital por RORATO E  
MOLERO  
LTDA:20214712000110  
Dados: 2022.04.08  
13:38:41 -03'00'



## Câmara Municipal de Mariópolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariópolis - Estado de São Paulo  
CNPJ 01.631.418/0001-60 - Fone (018) 3586-1122 - CEP 171810-000  
e-mail: [cm.mariapolis@terra.com.br](mailto:cm.mariapolis@terra.com.br)

### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

#### 8.1

- Aplicação das sanções previstas no artigo 87, da lei 8.666/93, atualizada pela lei 8.883/94, a Câmara Municipal de Mariópolis. Da mesma forma, será aplicada a multa pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, calculada sobre o valor do objeto não entregue ou do valor do contrato não cumprido.

**8.2** – Pelo atraso injustificado na entrega do objeto a contratada fica sujeita à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, a contar do 20º (vigésimo) dias de atraso.

**8.3** – Se a rescisão for motivada pela inadimplência da contratada, a mesma estará sujeita a responder, judicialmente, por perdas e danos, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total correspondente a parte não cumprida do contrato, além de custas e honorários de advogado, estes fixados na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.

### CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO:

**9.1** – A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à **CÂMARA** ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela **CÂMARA** ou por seu preposto.

**9.2** – Correção por conta, ou responsabilidade e risco da **CONTRATADA** as consequências de:

9.2.1 – Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão.

9.2.2 – Ato ilícito seu, de seus empregados ou terceiros em tudo que se referir ao objeto deste contrato.

9.2.3 – Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

**9.3** – À **CONTRATADA** caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.

**9.4** – São obrigações da **CÂMARA**:

RORATO E  
MOLERO  
LTDA:2021471  
2000110

Assinado de forma digital por RORATO E MOLERO  
LTDA:20214712000110  
Dados: 2022.04.08 13:38:26 -03'00'



## Câmara Municipal de Mariópolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariópolis - Estado de São Paulo  
CNPJ 01.631.418/0001-60 - Fone (018) 3586-1122 - CEP 171810-000  
e-mail: [cm.mariapolis@terra.com.br](mailto:cm.mariapolis@terra.com.br)

### AS PARTES:

#### 1) - CÂMARA MUNICIPAL DE MARIAPOLIS CONTRATANTE

JOÃO LUIZ APARECIDO BELLONI

PRESIDENTE

#### 2) - RORATO E MOLERO LTDA - ME CONTRATADA

RORATO E MOLERO

LTDA:20214712000110

Assinado de forma digital por RORATO E

MOLERO LTDA:20214712000110

Dados: 2022.04.08 13:37:40 -03'00'

FELIPE AUGUSTO RORATO

REPRESENTANTE

### Testemunhas:

1 - SIMONE APARECIDA DE FREITAS  
RG: 33.882.755-9

2 - SILVANA FERREIRA DOS SANTOS  
RG: 45.415.234-6

VISTO DO GESTOR DE CONTRATO



## Câmara Municipal de Mariópolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariópolis – Estado de São Paulo  
CNPJ 01.631.418/0001-60 - Fone (018) 3586-1122 - CEP 171810-000  
e-mail: [cm.mariapolis@terra.com.br](mailto:cm.mariapolis@terra.com.br)

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS**

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MARIAPOLIS/SP

CONTRATADO: RORATO E MOLERO LTDA - ME

OBJETO: fornecimento e manutenção de licença de uso de software **desktop**, abrangendo sistema de gestão de todo o trâmite do processo legislativo, sistema de controle de usuários, manutenção do *site* da Câmara Municipal, hospedagem integrada ao sistema legislativo, integração de sistema ao site da Câmara, sistema de gerenciamento e consolidação leis, ata eletrônica, cadastro de documentos diversos, organização e acompanhamento das proposições com geração de documentos automáticos, protocolo digital, protocolo do SIC. (Serviço de Informação ao Cidadão), sistema de recurso de acessibilidade, sistema profissional de *backup* automático local e remoto, suporte técnico (*online* remoto), atualizações do sistema via *internet* de forma automática e hospedagem e atualização da página na *internet*; implantação do projeto, treinamento presencial de todos os usuários e importação de banco de dados da **Câmara Municipal pelo período de 12 meses.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

RORATO E MOLERO Assinado de forma digital  
LTDA:20214712000 por RORATO E MOLERO  
110 LTDA:20214712000110  
Dados: 2022.04.08  
14:32:48 -03'00'



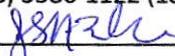
## Câmara Municipal de Mariópolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariópolis - Estado de São Paulo  
CNPJ 01.631.418/0001-60 - Fone (018) 3586-1122 - CEP 171810-000  
e-mail: [cm.mariapolis@terra.com.br](mailto:cm.mariapolis@terra.com.br)

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

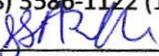
Mariópolis/SP, 01 de Abril de 2021.

### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: João Luiz Aparecido Belloni  
Cargo: Presidente da Câmara Municipal  
CPF: 069.561.328-69  
RG: 17.076.539  
Data de Nascimento: 22/06/1964  
Endereço residencial completo: Chácara Nossa Senhora Aparecida, Bairro Elizeu AP.81- Mariópolis/SP  
E-mail institucional: [cm.camara@terra.com.br](mailto:cm.camara@terra.com.br)  
E-mail pessoal: [monica@camaramariapolis.sp.gov.br](mailto:monica@camaramariapolis.sp.gov.br)  
Telefone (s): (18) 3586-1122 (18) 996892474  
Assinatura: 

### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

#### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: João Luiz Aparecido Belloni  
Cargo: Presidente da Câmara Municipal  
CPF: 069.561.328-69  
RG: 17.076.539  
Data de Nascimento:  
Endereço residencial completo: Chácara Nossa Senhora Aparecida, Bairro Elizeu AP.81- Mariópolis/SP  
E-mail institucional: [cm.camara@terra.com.br](mailto:cm.camara@terra.com.br)  
E-mail pessoal: [monica@camaramariapolis.sp.gov.br](mailto:monica@camaramariapolis.sp.gov.br)  
Telefone (s): (18) 3586-1122 (18) 996892474  
Assinatura: 

#### **Pela CONTRATADA:**

Nome: FELIPE AUGUSTO RORATO  
Cargo: Socio Proprietário  
CPF: 411.361.118-16  
RG: 48.236.795-7  
Data de Nascimento: 08/09/1992  
Endereço residencial completo: RUA SETE MARÇO, nº 126- CENTRO- RIBEIRÃO DO SUL/SP,  
CEP: 19.930-000  
E-mail institucional: [contato@kingpage.com.br](mailto:contato@kingpage.com.br)  
E-mail pessoal: [rorato.elipe@kingpage.com.br](mailto:rorato.elipe@kingpage.com.br)  
Telefone (s): (14) 98825-9457 (14) 3414-1697 RORATO E MOLERO  
Assinatura: \_\_\_\_\_ LTDA:20214712000110

Assinado de forma digital por RORATO E  
MOLERO LTDA:20214712000110  
Dados: 2022.04.08 14:36:29 -03'00'

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço.